



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a alteração de denominação de  
Escola Municipal de Educação Básica no município  
de Vassouras, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** — A Unidade de Ensino Escola Municipal Thiago Costa, criada pela Lei Municipal n.º 3.195/2020, situada à Rua Abreu César, nº 76, Centro, no Município de Vassouras que atende à Rede Pública Municipal de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, fica alterada quanto à denominação, sendo doravante denominada “Escola Municipal Dr. Thiago Rodrigues Costa”.

**Art. 2º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 245/2020 de autoria do Poder Executivo.